

Estado de Mato Grosso Prefeitura Municipal de Jaciara

LEI Nº 22/67

DISPÕE SOBRE A CONSIDERAÇÃO DE UTILIDADE PÚBLICA O "HOSPITAL SANTA TEREZINHA" NO VALE SÃO LOURENÇO.

A Câmara Municipal de Jaciara decreta, e eu Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

Artº 1º - Fica considerado de utilidade pública, o HOSPITAL SANTA TEREZINHA, no vale São Lourenço, distrito de São Pedro da Cipa, município de Jaciara, comarca de Don Aquino, por ser uma obra de caridade para todos os munícipes, que dela venham precisar.

Arto 2º - O mencionado Hospital Santa Terezinha, foi inscrito na Inspetoria Cimercial em Cuiabá, sob nº 7.190 em 18/7/67, e publicada no Diário Oficial do dia 4 de agosto de 1.967

Artº 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrario.

Registrado, cumpra-se.

Prefeitura Municipal, Jaciara, 15 de Dezembro 1.967.

SANCIONO:

Ramon Araújo Itacaramby Prefeito Municipal